



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

EDITAL PIBI/UFC nº 02/2020

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE ESTUDANTES PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR**

(Programa Institucional de Bolsas de Inovação - PIBI/2020)

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) com o apoio da Coordenadoria de Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER), convida os(as) estudantes de graduação, sob orientação de servidores docentes ou técnico-administrativos, a apresentarem propostas de projetos de empreendimentos inovadores & startups, de acordo com as normas deste Edital.

1 - Objetivos e Caracterização do Programa

1.1 Tendo como objetivo geral valorizar atividades de inovação e empreendedorismo entre os estudantes de graduação, buscando a interação entre o conhecimento adquirido em sala de aula com a necessidade de criação de novos caminhos e novas tecnologias para a sociedade e para a UFC, a PROPLAD lança o Edital PIBI/UFC nº 02/2020, tendo como base a resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 13/CEPE, de 26 de novembro de 2018.

1.2 Como objetivos específicos do programa do Edital PIBI/UFC nº 02/2020, podem ser destacados:

- I. Estimular e apoiar propostas de projetos de empreendimentos inovadores & startups, incluindo negócios de impacto socioambiental, com atividades envolvendo conhecimentos integrados e relacionados à prática profissional;
- II. Estimular e ampliar o protagonismo estudantil dos(as) alunos(as) de graduação da UFC;
- III. Integrar ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura artística e inovação dentro do contexto do empreendedorismo;
- IV. Disseminar e fortalecer a cultura da inovação e do empreendedorismo no ambiente universitário em conjunto com as empresas juniores;
- V. Fomentar a inovação e o desenvolvimento do comportamento empreendedor entre os graduandos da UFC por meio da elaboração de projetos práticos, multidisciplinares e integrados;
- VI. Apoiar a estruturação de empreendimentos inovadores & startups em suas etapas iniciais de desenvolvimento e a formação de competências empreendedoras dos estudantes participantes por meio de palestras, workshops, mentorias, etc.;
- VII. Reforçar a imagem da UFC com a identidade de uma universidade empreendedora e inovadora;

- VIII. Apresentar às comunidades interna e externa da UFC os projetos de melhor desempenho selecionados;
- IX. Conectar estudantes de graduação com empreendedores, equipes de startups já em estágio operacional, especialistas de mercado, pesquisadores, investidores e agentes do poder público externo à UFC;
- X. Atrair a comunidade alumni de volta à UFC para compartilhar experiências empreendedoras;
- XI. Fortalecer os ecossistemas empreendedores cearense e brasileiro.
- XII. Incentivar os estudantes a participarem de editais e concursos de planos/modelos de negócios e de inovação aberta;
- XIII. Incentivar e orientar estudantes acerca da recepção de investimentos de risco, da participação em programas/editais de subvenção econômica e do ingresso futuro em programas & ambientes de aceleração/incubação de empreendimentos inovadores, startups & negócios de impacto no Ceará, no Brasil e no exterior.
- XIV. Fortalecer a conexão da UFC com instituições e atores dos ecossistemas empreendedores, local, nacional e internacional.
- XV. Sensibilizar estudantes, professores e dirigentes de Instituições de Educação Superior cearenses e brasileiras quanto à importância do empreendedorismo universitário;
- XVI. Complementar a formação profissional dos estudantes a partir da realização de atividades com ênfase na educação empreendedora;
- XVII. Estimular outras Instituições de Educação Superior cearenses e brasileiras a lançarem programas de apoio e concessão de bolsas específicas para estudantes interessados em empreendedorismo inovador;
- XVIII. Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico cearense e brasileiro por meio da educação empreendedora e do estímulo ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis.

1.3 Como premissas fundamentais do programa, entende-se que a inovação e o empreendedorismo (i) permeiam todas as áreas do saber e as formações profissionais no âmbito da graduação; e (ii) estão diretamente relacionadas com PDI UFC 2018-2022, sendo dois dos seis princípios norteadores do referido documento estratégico. Neste sentido, o PIBI 2020 apresenta-se como um programa de concessão de bolsas de estímulo ao empreendedorismo inovador voltado aos alunos de graduação de qualquer curso da UFC dos campi da capital e do interior. No programa, buscar-se-á capacitar e potencializar a atividade empreendedora dos estudantes, proporcionando oportunidades para a criação de novos negócios e estimulando a execução de ideias inovadoras e sustentáveis (ambientalmente, socialmente e economicamente) nas mais diversas áreas do conhecimento.

1.4 O programa possui dois pilares correlacionados de execução, sendo o primeiro a concessão pioneira de 98 (noventa e oito) bolsas para equipes multidisciplinares de estudantes de graduação de variados campi da UFC com projetos de empreendimentos & startups com potencial de geração de novos produtos (bens ou serviços) inovadores e sustentáveis para a sociedade. Durante a vigência da bolsa, os estudantes irão ser capacitados quanto à modelagem, à validação e ao desenvolvimento de negócios e serão conectados com empreendedores, investidores, especialistas e mentores do ecossistema empreendedor cearense, nacional e internacional em ambientes criativos da UFC organizados no formato de coworking, sendo este o segundo pilar do programa.

1.5 O processo de empreendedorismo, via de regra, passa por fases sucessivas que incluem (i) curiosidade, (ii) ideação, (iii) validação, (iv) crescimento e (iv) tração. Tendo como bases conceituais o Programa de Estímulo à Inovação e Empreendedorismo na Graduação na Universidade de São Paulo (InovaGrad-USP - 2019), o programa de extensão Centro de Empreendedorismo (CEMP UFC - 2015) e o Núcleo de Inovação e Empreendedorismo do campus da UFC em Quixadá (INOVE - 2017), o PIBI 2020 focará nas três fases iniciais supracitadas oferecendo, principalmente, capacitação

empreendedora e suporte ao desenvolvimento de projetos de empreendimentos inovadores & startups, incluindo negócios de impacto socioambiental, abrangendo os seguintes tópicos:

- I. Introdução ao Empreendedorismo e Competências Empreendedoras
 - a) Contexto atual do empreendedorismo (tecnologia, inovação, sustentabilidade e negócios);
 - b) Conceitos e tipos de empreendedorismo: novos negócios/startups, empreendedorismo de impacto e intraempreendedorismo;
 - c) Ecossistema empreendedor (investidores, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, Sistema S, centros de empreendedorismo em universidades do Brasil e do mundo, movimentos empreendedores da sociedade civil organizada, entre outros);
 - d) Competências e características do empreendedor;
 - e) Montagem de equipes em empreendimentos inovadores e a importância das complementariedades.

- II. Introdução aos Modelos & Ferramentas de Criatividade e Estruturação de Negócios
 - a) Diferenças entre modelo de negócios e plano de negócios;
 - b) Geração do modelo de negócios por meio do BMG Canvas e do Lean Canvas;
 - c) Lean Startup;
 - d) Design Thinking;
 - e) Design Sprint;
 - f) Scrum;
 - g) Teoria da Mudança em negócios de impacto socioambiental;
 - h) Noções de avaliação de impacto socioambiental;
 - i) Noções de modelagem econômico-financeira e acesso ao capital;
 - j) Noções de contratos jurídicos em sociedades de startups e em investimentos de risco;
 - k) Noções de propriedade intelectual;
 - l) Noções de marketing digital;

- III. Modelagem de Negócios e Pitch
 - a) Identificação do problema;
 - b) Validação do problema;
 - c) Proposta de valor da solução e comparação com alternativas existentes;
 - d) Prototipação da solução / Produto Minimamente Viável (MVP);
 - e) Definição do modelo de monetização;
 - f) Teste e validação da solução;
 - g) Pitch de negócios e técnicas de apresentação.

1.6 A coordenação e a gestão administrativa do programa compreendido no Edital PIBI/UFC nº 02/2020 serão realizadas pela Coordenadoria de Empreendedorismo da PROINTER, a quem compete: (i) a aprovação dos projetos e dos(as) bolsistas; (ii) o controle dos processos que contém a documentação dos projetos e dos(as) bolsistas aprovados(as); o cadastro dos dados dos(as) bolsistas no Módulo de Bolsas do SIPAC; (iii) o recebimento de frequências mensais no Módulo de Bolsas do SIPAC; (iv) a geração da folha de pagamento mensal; e (v) a realização dos eventuais desligamentos e substituições de bolsistas e orientadores. Para dar suporte às equipes dos campi da UFC do interior, a coordenação do programa irá constituir comitês locais com servidores docentes e/ou técnico-administrativos e considerando o apoio de projetos/programas de extensão já existentes sobre a temática do empreendedorismo.

1.7 De forma complementar, os(as) bolsistas participantes do PIBI que demonstrarem potencial de continuidade e de crescimento dos projetos como negócios inovadores e sustentáveis serão

incentivados e orientados a (i) participarem de programas/editais de subvenção econômica, de desafios de inovação aberta e de prêmios & competições de negócios; a (ii) captarem investimentos de risco & impacto; e a (iii) participarem de programas & ambientes de incubação, aceleração & estruturação de empreendimentos inovadores, startups & negócios de impacto cearenses, brasileiros e estrangeiros, tais como: Parque Tecnológico da UFC; Programa Corredores Digitais – SECITECE; Programa StartupCE – SEBRAE; CriarCE Incubaworking – SECITECE; Projeto Clusters Econômicos de Inovação – SEDET/CE; Programa Centelha – FUNCAP/FINEP; Programa Inovafit – FUNCAP; RedeLab – SEBRAE/CE; Programa FUNCAP Conecta; Programa Inovativa Brasil – Ministério da Economia; NINNA Hub de Inovação; Hub de Inovação - BNB; Programa FINEP Startup; Programa Empreenda Santander; Programa de Desenvolvimento do Empreendedor Digital Universitário – NINNA Hub de Inovação/Grow+/CEMP UFC; Programa ACATE Startups; Programa Nacional Conexão Startup Indústria – ABDI; Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador – CEMP UFC; Programa Creative Startups – ANPROTEC/Samsung; Parque Tecnológico – Unifor; Parque Tecnológico de São José dos Campos; Programa SEED; Projeto Inovação – CEMP UFC; Programa Scale-Up – Endeavor; Programa Conecta Startup Brasil – MCTIC; Programa Saga SENAI de Inovação; Programa StartOut Brasil – APEX/SEBRAE; Porto Digital; Hub de Inovação – Fecomércio/CE; PADETEC; Programa SENAI de Inovação; Pólos de Inovação – EMBRAPPII; PARTEC – NUTECC; ICC Biolabs; Casa Azul Ventures; Cordel Ventures; Cubo - Itaú; InovaBRA – Bradesco; Wayra – Telefônica Open Future; Bossa Nova Investimentos; DOMO Invest; GVAngels; Criatec – BNDES; Cietec – USP; Fundo PRIMATEC – FINEP/BNDES; TecnoPUC; Wave Aceleradora; Inova Mundo Desenvolvimento de Negócios; Rapadura Angels; Inova – UFMG; Grow Plus Aceleradora; Aceleradora WOW; Pluris Aceleradora; Startup Farm Aceleradora; Baita Aceleradora; Darwin Aceleradora; Fábrica de Startups; Omidyar Network – Fundo Filantrópico; Imagine Cup – Microsoft; Launchpad Accelerator São Paulo – Google; Programa Agrostart – BASF; SAP Innovation Unleashed; Fundo Women Entrepreneurship – Microsoft/SEBRAE; ACE Startups; Programa Google for Startups Campus; Estação Hack - Facebook; Future of Fintech Latam - Startup Basecamp; Programa de Aceleração Visa; Territórios de Futuro - In3Citi; Artemisia; CiviCo; Quintessa; Prêmio CCIFB Startup - Câmara de Comércio França-Brasil; Programa Startups Connected – Câmara Brasil-Alemanha; Amcham Arena - Câmara de Comércio Americana; UPTEC Escola de Startups (Portugal); Startup Braga (Portugal); TusStar - TusPark Business Incubator (China); Programa Velocity (Canadá); MIT Global Startup Lab (Estados Unidos); Arthur Rock Center for Entrepreneurship (Estados Unidos); Stanford Technology Ventures Program (Estados Unidos); The Arthur Blank Center for Entrepreneurship (Estados Unidos); Accelerator Day for Lawtechs - Thomson Reuters (Inglaterra/Brasil); Cambridge IdeaSpace (Inglaterra); Programa Plug and Play (Estados Unidos); AngelPad (Estados Unidos); Y Combinator (Estados Unidos); Alchemist Aceleradora (Estados Unidos); Programa 500 Startups (Estados Unidos); Programa MassChallenge (Estados Unidos); Programa Plug and Play (Estados Unidos); Programa SOSA (Israel); Programa Startup Chile; Y Combinator (Estados Unidos); Programa TechStars (Estados Unidos); entre outros.

2 – Inscrições das Propostas de Projetos

2.1 As propostas de projetos destinadas à alocação de bolsistas do PIBI terão vigência máxima de abril a dezembro de cada ano-calendário e deverão obedecer a estrutura definida pelo formulário de inscrição simplificado (duas páginas) disponibilizado no Anexo I (link do formulário editável disponível em <http://bit.ly/empreendedorismoUFC>).

2.2 No formulário de inscrição, a proposta de projeto deve conter as seguintes informações sumarizadas:

- I. Título do projeto (nome do empreendimento inovador/startup/negócio de impacto);
- II. Cidade sede do campus da UFC de execução do projeto;
- III. Área temática e setor econômico de aplicação principal (consultar lista nos item 2.5 e 2.6);
- IV. Link para acessar vídeo de até 3 (três) minutos com, pelo menos, o(a) estudante líder da equipe apresentando o projeto resumidamente (formato de pitch de negócios);

- V. Problema e Mercado Abordados, destacando:
- Público-alvo/segmento de clientes;
 - Relevância do problema e da oportunidade de negócio;
 - Tamanho e abrangência do mercado;
 - Potencial de crescimento/escalabilidade.
- VI. Solução/Produto Esperada, destacando:
- Funcionalidades da solução proposta;
 - Viabilidade técnica da solução proposta;
 - Alinhamento da solução proposta com o problema identificado.
- VII. Inovação e Sustentabilidade do Empreendimento, destacando:
- Diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado;
 - Tecnologias previstas que tornam a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia;
 - Modelo de negócios com potencial de ser inovador;
 - Premissas de impacto e sustentabilidade social e ambiental do empreendimento;
 - Forma de monetização / geração de receitas.
- VIII. Equipe, destacando, para cada membro:
- Estudante - nome completo, nº de matrícula UFC, curso, campus, nº telefone (com Whatsapp, preferencialmente), email, nº CPF, data de nascimento, naturalidade; indicação se está pleiteando bolsa PIBI, indicação se é o líder da equipe (indicar um dos estudantes, obrigatoriamente), e assinatura;
 - Estudante - Função principal a desempenhar no projeto (ex: técnico-científica de produção, mercadológica/de negócios ou gerencial);
 - Estudante - Evidências de experiências e competências para potencialmente desempenhar a sua função principal definida para o projeto;
 - Orientador(a) - nome completo, nº SIAPE, departamento/subunidade de lotação, unidade de lotação; campus, nº telefone (com Whatsapp, de preferência), email, nº CPF, e assinatura.

2.3 Para efetivar a inscrição, as propostas de projeto deverão ser enviadas pelo(a) estudante líder da equipe por meio eletrônico para o endereço **empreendedorismo@ufc.br** até às 24 (vinte e quatro) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão estabelecida no Cronograma do Edital. O assunto do email deverá ser apresentado com o texto “*Inscrição Edital PIBI/UFC nº 02/2020 – ‘Título do Projeto’*”. Todos(as) os membros do projeto, incluindo o(a) orientador(a), deverão ser copiados no email de inscrição. Como anexos ao email, deverão ser enviados 3 (três) arquivos:

- Formulário preenchido digitalmente, assinado por todos(as) os(as) membros da equipe, incluindo o(a) orientador(a), e digitalizado em formato .PDF;
- Formulário preenchido digitalmente, sem necessidade de assinatura(s), em arquivo de texto editável (ex: formato .DOC ou .DOCX).
- Arquivo de vídeo de até 3 (três) minutos e com, no máximo, 12 Mb de tamanho, em que o projeto é apresentado resumidamente (formato de pitch; pode ser gravado via aparelho telefônico);

2.4 Cada estudante poderá fazer parte da equipe de apenas 1 (uma) proposta de projeto e o(a) orientador(a) poderá fazer parte da equipe de até 2 (duas) propostas de projeto distintas.

2.5 Para fins de classificação das propostas de projetos, recomenda-se utilizar as seguintes temáticas: Automação; Big data; Biotecnologia e genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência artificial e machine learning; Internet das coisas (IoT); Manufatura avançada e robótica; Mecânica e mecatrônica; Nanotecnologia; Química e novos materiais; Realidade aumentada; Realidade

virtual; Segurança, privacidade e dados; Tecnologia social; Tecnologia da informação (TI); Telecomunicações; Outro (especificar no formulário).

2.6 Para fins de classificação das propostas de projetos, recomenda-se utilizar os seguintes setores econômicos de aplicação principal: Administração pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de capital; Borracha e plástico; Cerâmica; Comércio e varejo; Construção civil; Construção naval; Economia criativa; Economia do turismo, Gastronomia, eventos e lazer; Educação; Elétrico e eletrônico; Energia; Fabricação de alimentos e bebidas; Farmoquímico e farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e móveis; Marketing e mídias; Meio ambiente e bioeconomia; Mercado imobiliário; MetalMecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e celulose; Pesca e aquicultura; Petróleo e gás; Químico; Saúde e bem estar; Segurança e defesa social; Tecnologia da informação e comunicação (TIC); Têxtil, confecção e calçados; Transporte, logística e mobilidade; Outro (especificar no formulário).

2.7 Em caso de aprovação do projeto para fins de concessão de bolsa(s), o formulário de inscrição (Anexo I) encaminhado digitalmente com as assinaturas dos(as) estudantes e do(a) orientador(a), será considerado como ficha de identificação do projeto e ciência da equipe para fins de cadastro e implementação da(s) bolsa(s) do programa de forma mais agilizada junto aos demais documentos constantes no Item 5.2 deste Edital.

3 – Processo e Critérios de Avaliação das Propostas de Projetos

3.1 Para a avaliação das propostas de projetos, será constituída uma comissão de avaliadores *ad hoc* composta por (i) servidores docentes e técnico-administrativos da UFC e por (ii) especialistas, empreendedores e/ou investidores externos convidados.

3.2 Cada proposta de projeto será avaliada por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores *ad hoc*, considerando as informações enviadas e constantes no formulário de inscrição e no vídeo de apresentação (pitch).

3.3 Serão considerados 4 (quatro) critérios de avaliação das propostas de projetos inscritas, com perguntas balizadoras a observar e forma de atribuição de notas apresentados conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação das propostas de projetos

Critério de Avaliação	Perguntas Balizadoras a Observar	Nota
Problema e Mercado	<ul style="list-style-type: none">- O problema, o público-alvo e o mercado estão bem caracterizados?- O problema e a oportunidade de negócio são relevantes?- O mercado é grande/abrangente?- Há potencial/tendência de crescimento do mercado?	0,0 – 10,0
Solução/Produto	<ul style="list-style-type: none">- As funcionalidades previstas para a solução proposta estão bem caracterizadas?- Há argumentos técnico-científicos que indicam potencial de viabilidade técnica da solução proposta?- Há um claro alinhamento da solução proposta com o problema identificado?	0,0 – 10,0
Inovação e Sustentabilidade do Empreendimento	<ul style="list-style-type: none">- Os diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado estão bem caracterizados?- Há tecnologias previstas que tendem a tornar a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia?- O modelo de negócios inicial previsto é inovador?- São apresentadas premissas de sustentabilidade social e ambiental do empreendimento?- A forma de monetização / geração de receitas prevista indica potencial de sustentabilidade econômica para o empreendimento?	0,0 – 10,0
Equipe	<ul style="list-style-type: none">- São apresentadas evidências de complementariedade da equipe de estudantes para, potencialmente, desempenhar as funções técnico-científicas de produção, mercadológicas/de negócios e gerenciais no desenvolvimento do projeto?- São apresentadas evidências de competências e experiências de cada membro da equipe de estudantes para, potencialmente, desempenhar as respectivas funções previstas para o desenvolvimento do projeto?	0,0 – 10,0

3.4 Cada avaliador irá atribuir nota de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal, para cada um dos critérios. A nota resultante de cada avaliador será a média aritmética expressa de 0,0 a 10,0. A nota final da proposta de projeto será a média aritmética das notas resultantes de cada avaliador, calculada e também expressa de 0,0 a 10,0.

4 - Caracterização das Bolsas

4.1 As bolsas do Edital PIBI/UFC nº 02/2020 terão duração de até 9 (nove) meses relativos ao período de abril a dezembro de 2020, com carga horária de 12 horas semanais, de acordo com as peculiaridades de cada proposta de projeto e da disponibilidade de infraestrutura da UFC.

4.2 O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3 Para cada proposta de projeto aprovada, haverá a concessão de 1 (uma) a 3 (três) bolsas para os(as) estudantes, ficando a quantidade a ser definida a critério da coordenação do programa e tomando como base a avaliação realizada pela comissão de avaliadores ad hoc e a ordem dos nomes dos membros das equipes constantes no Formulário de Inscrição – Anexo I.

4.4 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

4.5 O(a) bolsista da equipe contemplada com bolsa(s) PIBI deve elaborar e realizar uma apresentação parcial (checkpoint) acerca do desenvolvimento do projeto para fins de análise e definição da continuidade ou não da bolsa por parte da coordenação do programa.

4.6 Para pleitear a bolsa PIBI, o(a) estudante candidato(a) deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFC, cursando entre o 3º semestre, no mínimo (cuja referência será a primeira matrícula efetivada na UFC), e o penúltimo semestre, no máximo. Portanto, não pode estar com matrícula inativa, trancada ou irregular;
- II. Estar apto a desempenhar as atividades relativas ao projeto por 12 horas semanais;
- III. Ter, no máximo, até 3 (três) reprovações em disciplinas no curso de graduação da UFC em 2019;
- IV. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 16 créditos de disciplinas de um dos cursos graduação da UFC no semestre de início da vigência da bolsa.

4.7 Serão ofertadas 98 (noventa e oito) bolsas distribuídas entre as cidades sedes dos campi da UFC, conforme Quadro 2, podendo haver revisão da distribuição em função da qualidade das propostas apresentadas pelas equipes. As vagas estão distribuídas considerando a participação dos campi em termos de estudantes matriculados e o estímulo aos campi da UFC do interior em processo de consolidação.

Quadro 2 - Distribuição de vagas/bolsas por cidade sede dos campi da UFC

Cidade Sede - Campus da UFC	Quantidade de Bolsas
Fortaleza	70
Sobral	9
Quixadá	7
Russas	6
Crateús	6
Total	98

5 - Deveres e Cadastro dos(as) Bolsistas Selecionados(as)

5.1 Constituem deveres dos(as) bolsistas(as) participantes do Edital PIBI/UFC nº 02/2020:

- I. Participar das atividades de formação a serem oferecidas pelo programa;

- II. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio-ambiente e à sociedade;
- III. Executar as atividades indicadas pelo(a) orientador(a) e pela coordenação do programa;
- IV. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBI nos espaços de coworking da UFC a serem disponibilizados (de acordo com a disponibilidade orçamentária), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- V. Zelar por e promover o nome da Universidade Federal do Ceará, sendo vedado utilizar símbolo ou "logo" desta para finalidades estranhas às atividades da universidade;
- VI. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VII. Comprometer-se a não acumular a bolsa do PIBI com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento, ou até mesmo bolsa-estágio concedidas por instituições privadas, comunicando o impedimento para sua permanência no PIBI e solicitando o seu desligamento imediato tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;
- VIII. Informar imediatamente a coordenação do programa sobre qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, sob pena de arcar com o ressarcimento ao erário público caso haja recebimento indevido da bolsa PIBI;
- IX. Não exceder o limite de 3 (três) reprovações em disciplinas no curso de graduação da UFC em 2020;
- X. Fazer referência sempre à condição de bolsista de empreendedorismo inovador do PIBI nas reuniões, nos documentos e nos relatórios decorrentes do projeto aprovado no corrente Edital;
- XI. Elaborar e realizar uma apresentação parcial (checkpoint), após o término do primeiro semestre letivo (data a ser definida), acerca do desenvolvimento do projeto para fins de análise e definição da continuidade ou não da bolsa por parte da coordenação do programa;
- XII. Elaborar relatório com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa, bem como realizar a apresentação final do projeto (pitch) em evento (data a ser definida) para uma banca avaliadora convidada pela coordenação do programa;
- XIII. Preencher, assinar e enviar para o email **empreendedorismo@ufc.br** o Termo de Identificação, Compromisso e Declaração de Não Acumulação de Bolsa (Anexo II);
- XIV. Preencher, assinar e enviar para o email **empreendedorismo@ufc.br** o Termo de Desligamento da Bolsa PIBI (Anexo III), quando for o caso de desligamento do(a) bolsista do programa;
- XV. Submeter (e apresentar em caso de aprovação) trabalho aos Encontros Universitários da UFC na edição do evento relativa ao ano de vigência da bolsa, individualmente, ou em conjunto com outros bolsistas e membros do projeto;

5.2 Para fins de cadastro e implementação das bolsas, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar digitalmente para o email **empreendedorismo@ufc.br** os seguintes documentos e formulários:

- I. Cópia ou foto da carteira de identidade ou do visto de permanência;
- II. Cópia ou foto do CPF;
- III. Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
- IV. Histórico escolar;
- V. Cópia ou foto de um documento comprobatório da conta corrente individual no nome do(a) bolsista (não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta);
- VI. Termo de Identificação, Compromisso e Declaração de Não Acumulação de Bolsa (Anexo II).

5.3 O pagamento do valor da bolsa ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira da UFC.

6 - Deveres do(a) Orientador(a)

6.1 Constituem deveres dos(as) orientadores(as) dos(as) bolsistas aprovados(as) no Edital PIBI/UFC nº 02/2020:

- I. Ser servidor(a) ativo(a), em efetivo exercício, vinculado(a) ao quadro permanente da UFC, podendo ser docente ou técnico-administrativo(a);
- II. Acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe de estudantes dos projetos contemplados com bolsa, verificando a conformidade com as disposições deste Edital;
- III. Auxiliar os(as) bolsistas do projeto selecionado na produção de relatórios (parcial e final) com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas no projeto, bem como na construção da apresentação final (pitch);
- IV. Registrar eletronicamente a frequência mensal do(s) bolsista(s) do projeto por meio do módulo de gestão de bolsas do SIPAC-UFC, entre os dias 13 e 18 de cada mês, para fins de pagamento das bolsas PIBI;
- V. Comunicar imediatamente à coordenação do programa a conclusão e o abandono do curso, bem como o trancamento de matrícula do(a) bolsista, pois são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa PIBI;
- VI. Em caso de identificação de desistência ou não cumprimento da atividade mensal do(s) bolsista(a) do projeto, preencher, assinar, digitalizar e encaminhar o Informe de Não Realização de Atividade Mensal pelo Bolsista para Fins de Não Pagamento da Bolsa PIBI (Anexo IV) para o email **empreendedorismo@ufc.br**, até o dia 15 do mês em questão.
- VII. Orientar a submissão de trabalho(s) do(s) bolsista(s) aos Encontros Universitários da UFC na edição do evento relativa ao ano de vigência da bolsa.

7 – Suspensão do Pagamento de Bolsa, Desligamento e Substituição do(a) Bolsista

7.1 Para fins de suspensão do pagamento da(s) bolsa(s) e desligamento, o(a) orientador(a) deverá comunicar à coordenação do programa, por meio do Anexo IV, a ausência do(s) bolsista(a) de suas atividades no projeto. Neste caso, a coordenação do programa irá providenciar a suspensão do pagamento da(s) bolsa(s) via módulo de gestão de bolsas do SIPAC-UFC, o desligamento do programa e a eventual substituição do(s) bolsista(s).

7.2 A coordenação do programa poderá solicitar diretamente a suspensão do pagamento da(s) bolsa(s) e o desligamento do programa caso identifique o não cumprimento das atividades mensais por parte do(s) bolsista(s), bem como em caso de não aprovação da apresentação do relatório parcial do projeto (checkpoint). Após o desligamento, as bolsas podem ser redirecionadas pela coordenação do programa da forma que melhor considerar.

7.3 O(a) bolsista poderá solicitar diretamente o desligamento do programa. Para tal, deverá preencher, assinar, digitalizar e encaminhar o Termo de Desligamento da Bolsa PIBI (Anexo III) para o email **empreendedorismo@ufc.br**, preferencialmente, até o dia 28 do mês anterior ao mês de desligamento.

7.4 Em caso de desligamento de bolsista, tanto o(a) orientador(a), como também o(s) eventual(is) bolsista(s) remanescente(s) no projeto, podem solicitar substituição. Para tal, a solicitação de substituição deve ser informada no campo específico do Anexo IV ou realizada diretamente via email **empreendedorismo@ufc.br**.

8 - Cronograma de Atividades

8.1 As datas estabelecidas no Quadro 3 devem ser observadas por todos os(a) interessados(as) pelo programa, podendo sofrer alterações que serão devidamente informadas previamente.

Quadro 3 - Cronograma de Atividades

Atividade	Data / Período
Lançamento do Edital PIBI/UFC nº 02/2020	21/fev/2019
Inscrição online das propostas de projetos pelos(as) estudantes (envio do formulário simplificado constante no Anexo I para o email empreendedorismo@ufc.br)	De 21/fev/2020 a 16/mar/2020
Avaliação das propostas de projetos pela comissão avaliadora (composta por servidores da UFC e por especialistas/empreendedores externos convidados).	De 17/mar/2020 a 27/mar/2020
Divulgação das propostas de projetos e dos(as) bolsistas aprovados(as)	30/mar/2020
Envio online da documentação pelos(as) bolsistas para implementação das bolsas, conforme Item 5.2 deste Edital.	De 31/mar/2020 a 05/abr/2020
Realização de evento de recepção dos(as) bolsistas e abertura do programa	07/abr/2020
Realização das atividades dos(as) bolsistas (período de vigência da bolsa)	De 01/abr/2020 a 31/dez/2020
Apresentação do relatório parcial pelo(s) bolsista(s) para avaliação individual da continuidade ou não da(s) bolsas e do(s) projeto(s) aprovado(s).	De 10/jul/2020 a 10/ago/2020
Apresentação final (pitch) dos bolsistas em evento sobre os resultados obtidos com os projetos desenvolvidos.	De 01/dez/2020 a 31/dez/2020

9 - Disposições gerais

9.1 A participação dos(as) bolsistas nas atividades do programa PIBI não estabelecerá qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFC.

9.2 A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa PIBI, devendo ser imediatamente comunicados à coordenação do programa, pelo(a) orientador(a), para desligamento do bolsista do programa.

9.3 Ao final do período de concessão da bolsa PIBI, o(a) estudante bolsista receberá, mediante solicitação, declaração de participação, conforme o cumprimento dos compromissos, constando o período de atuação, o título do projeto, os nomes dos(as) componentes da equipe, o nome do(a) orientador(a) e menção à alguma eventual distinção/premiação obtida pelo projeto.

9.4 Questões relacionadas à propriedade intelectual serão direcionadas à Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT UFC).

9.5 A divulgação do edital e a comunicação dos documentos e dos informes correlatos serão realizados via sítio eletrônico da PROPLAD e da PROINTER.

9.6 A UFC poderá fazer uso de imagens e textos nos quais apareçam os(as) bolsistas, os(as) orientadores(as) e os projetos em documentos e peças publicitárias tanto em meio físico, como também em meio virtual.


9.7 Eventuais dúvidas dos(as) interessados(as) serão tratadas pelo email **empreendedorismo@ufc.br** ou pelos telefones institucionais da PROINTER.

9.8 Os casos omissos serão analisados pela coordenação do programa.

9.9 Os arquivos editáveis dos documentos anexos a este Edital estão disponíveis no link <http://bit.ly/empreendedorismoUFC>.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD EDITAL PIBI/UFC nº 02/2020
	ANEXO I – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto (pág. 1/2)

1 – Caracterização da Proposta de Projeto - Empreendimento Inovador / Startup

Título do Projeto:	
Cidade Sede do Campus de Execução:	<input type="checkbox"/> Fortaleza <input type="checkbox"/> Sobral <input type="checkbox"/> Quixadá <input type="checkbox"/> Russas <input type="checkbox"/> Crateús
Área Temática:	<i>Consultar item 2.5 do Edital</i>
Setor Econômico de Aplicação Principal:	<i>Consultar item 2.6 do Edital</i>
Link para acessar vídeo de até 3 (três) minutos com apresentação resumida do projeto (formato de pitch)	
<i>Enviar o vídeo também como arquivo anexo (tamanho até 12MB) junto ao corrente formulário preenchido</i>	

Problema e Mercado Abordados	<i>Público-alvo/segmento de clientes; Relevância do problema e da oportunidade de negócio; Tamanho e abrangência do mercado; Potencial de crescimento/escalabilidade.</i>
<p><i>Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço – fonte Cambria tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas.</i></p>	


Solução/Produto Esperada	<i>Funcionalidades da solução proposta; Viabilidade técnica da solução proposta; Alinhamento da solução proposta com o problema identificado.</i>
<p><i>Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço – fonte Cambria tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas.</i></p>	

Inovação e Sustentabilidade do Empreendimento	<i>Diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado; Tecnologias previstas que tornam a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia; Modelo de negócios com potencial de ser inovador; Premissas de impacto e sustentabilidade social e ambiental do empreendimento; Forma de monetização / geração de receitas.</i>
<p><i>Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço – fonte Cambria tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas.</i></p>	

OBS 1: Enviar inscrição para o email empreendedorismo@ufc.br com 3 arquivos: (i) formulário preenchido, assinado e digitalizado (.PDF); (ii) formulário editável (.DOC ou .DOCX); e vídeo do pitch (com até 3min e 12 Mb).

OBS 2: No assunto do email, deverá constar: "Inscrição Edital PIBI/UFC nº 02/2020 – 'Título do Projeto' "

OBS 3: Todos(as) os membros do projeto, incluindo o(a) orientador(a), deverão ser copiados no email de inscrição.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD EDITAL PIBI/UFC nº 02/2020
	ANEXO I - Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto (pág. 2/2)

3 - Caracterização da Equipe do Projeto - **Entre 2 e 5 estudantes + Orientador(a)**

Nome (Líder do Projeto):		Nº Matrícula UFC:	
CPF:	RG/ID:	Naturalidade:	
Gênero:	Data de Nascimento:	Bolsa?	<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Telefone:	Email:		
Curso:	Semestre:	Campus:	
Função principal a desempenhar no projeto e evidências de competências para desempenhar a função:			
<i>Descrição resumida com, no máximo, 250 caracteres com espaço - fonte Cambria tamanho 9 - espaçamento simples entre linhas</i>			_____ Assinatura do(a) Estudante


Nome (Estudante 2):		Nº Matrícula UFC:	
CPF:	Naturalidade:		
Gênero:	Data de Nascimento:	Bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Telefone:	Email:		
Curso:	Semestre:	Campus:	
Função principal a desempenhar no projeto e evidências de competências para desempenhar a função:			
<i>Descrição resumida com, no máximo, 250 caracteres com espaço - fonte Cambria tamanho 9 - espaçamento simples entre linhas</i>			_____ Assinatura do(a) Estudante

Nome (Estudante 3):		Nº Matrícula UFC:	
CPF:	Naturalidade:		
Gênero:	Data de Nascimento:	Bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Telefone:	Email:		
Curso:	Semestre:	Campus:	
Função principal a desempenhar no projeto e evidências de competências para desempenhar a função:			
<i>Descrição resumida com, no máximo, 250 caracteres com espaço - fonte Cambria tamanho 9 - espaçamento simples entre linhas</i>			_____ Assinatura do(a) Estudante

Nome (Estudante 4):		Nº Matrícula UFC:	
CPF:	Naturalidade:		
Gênero:	Data de Nascimento:	Bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Telefone:	Email:		
Curso:	Semestre:	Campus:	
Função principal a desempenhar no projeto e evidências de competências para desempenhar a função:			
<i>Descrição resumida com, no máximo, 250 caracteres com espaço - fonte Cambria tamanho 9 - espaçamento simples entre linhas</i>			_____ Assinatura do(a) Estudante

Nome (Estudante 5):		Nº Matrícula UFC:	
CPF:	Naturalidade:		
Gênero:	Data de Nascimento:	Bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Telefone:	Email:		
Curso:	Semestre:	Campus:	
Função principal a desempenhar no projeto e evidências de competências para desempenhar a função:			
<i>Máximo 250 caracteres com espaço - fonte Cambria tamanho 10 - espaçamento simples entre linhas</i>			_____ Assinatura do(a) Estudante

Nome do(a) Orientador(a):			
CPF:	Nº SIAPE:		
Telefone:	Email:		
Cargo na UFC:			
Lotação:			
Campus:	_____ Assinatura do(a) Orientador(a)		

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD EDITAL PIBI/UFC nº 02/2020		
	ANEXO II - Termo de Identificação, Compromisso e Declaração de Não Acumulação de Bolsa		

1 - Identificação do(a) Bolsista

Nome:		Nº Matrícula UFC:	
Título do Projeto:			
CPF:		RG/ID:	
Naturalidade:			
Gênero:		Data de Nascimento:	
		Substituição?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> X Não
Telefone:		Email:	
Endereço:		Complemento:	CEP:
Bairro:		Cidade/UF:	
Curso:		Semestre:	Campus:
Banco:		Agência nº:	Conta Corrente nº:
Observação:			

2 - Termo de Compromisso do(a) Bolsista

A Universidade Federal do Ceará, doravante denominada UFC, e o(a) estudante _____, acima identificado(a), firmam o presente Termo de Compromisso, conforme as seguintes cláusulas:

1ª - A bolsa que trata o Edital PIBI/UFC nº 02/2020 terá vigência de 01/04/2020 a 31/12/2020.

2ª - A carga horária do(a) bolsista PIBI será de 12 horas semanais.

3ª - O(a) bolsista PIBI não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFC em função deste Programa, como preceitua a Lei nº 6.494 de 07/12/1977.

4ª - O(a) bolsista PIBI deverá submeter trabalho aos Encontros Universitários da UFC na edição do evento relativa ao ano de vigência da bolsa, individualmente, ou em conjunto com outros membros do projeto.

5ª - O(a) bolsista PIBI deverá não exceder o limite de 3 (três) reprovações em disciplinas no curso de graduação da UFC em 2020.

6ª - O(a) bolsista PIBI deverá realizar apresentação parcial acerca do desenvolvimento do projeto para fins de análise e definição da continuidade ou não da bolsa por parte da coordenação do programa.

7ª - O(a) bolsista PIBI deverá elaborar relatório final sobre as ações desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa e realizar a apresentação final do projeto (pitch) em evento para uma banca avaliadora;


8ª - Serão considerados motivos para rescisão imediata deste Termo, a conclusão do curso ou o trancamento total de matrícula por parte do(a) bolsista PIBI.

3 - Declaração de Não Acumulação de Bolsa

Eu, _____, estudante acima identificado(a), declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para atuar como bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Inovação-PIBI, conforme Edital PIBI/UFC nº 02/2020, nos meses de abril a dezembro de 2020, e que NÃO possuo outra modalidade de bolsa, estágio ou vínculo empregatício com remuneração.

Estou ciente que, caso exista outro tipo de bolsa, estágio ou vínculo empregatício remunerado vigente no mês de início da bolsa a mim concedida pelo PIBI, tem-se configurado falsidade ideológica, conforme o Art. nº 299 do Código penal, e arcarei com o ressarcimento ao erário público pela eventual bolsa PIBI recebida indevidamente.

_____, ____ de _____ de 2020.	_____ Assinatura do(a) Bolsista PIBI	
Nome do Orientador(a) do Projeto	SIAPE nº:	_____
		Assinatura do(a) Orientador(a)
Nome do(a) Representante da UFC	SIAPE nº:	_____
		Assinatura do(a) Representante da UFC

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD EDITAL PIBI/UFC nº 02/2020
	ANEXO III - Termo de Desligamento da Bolsa PIBI

1 - Período de Desligamento

A Partir do Mês:		Ano:	2020
------------------	--	------	------

2 - Identificação do(a) Bolsista

Nome:				Nº Matrícula UFC:				
Título do Projeto:								
CPF:			RG/ID:			Naturalidade:		
Gênero:				Data de Nascimento:				
Telefone:				Email:				
Endereço:				Complemento:			CEP:	
Bairro:				Cidade/UF:				
Curso:				Semestre:		Campus:		

3 - Identificação do Projeto e do(a) Orientador(a)


Título:				
Nome do(a) Orientador(a):			SIAPÉ nº:	

4 - Termo de Desligamento da Bolsa PIBI

Eu, _____, estudante acima identificado(a), tendo sido aprovado(a) no processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de bolsa de Inovação/PIBI, conforme Edital PIBI/UFC nº 02/2020, selecionado(a) com o projeto acima identificado, **solicito meu desligamento pelo(s) motivo(s) abaixo assinalado(s)**:

<input type="checkbox"/>	Interesse da administração da UFC.
<input type="checkbox"/>	Conclusão do curso de graduação.
<input type="checkbox"/>	Trancamento de matrícula.
<input type="checkbox"/>	Desistência ou abandono do curso.
<input type="checkbox"/>	Vínculo como bolsista em outro programa de bolsa/estágio remunerado. Qual?
<input type="checkbox"/>	Outro motivo. Qual?

_____, ____ de _____ de 2020.	_____ Assinatura do(a) Bolsista PIBI
-------------------------------	--

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD EDITAL PIBI/UFC nº 02/2020
	ANEXO IV – Informe de Não Realização de Atividade Mensal pelo Bolsista para Fins de Não Pagamento da Bolsa PIBI

1 - Período de Não Realização de Atividades

Mês:		Ano:	2020
------	--	------	------

2 - Identificação do(a) Bolsista

Nome:		Nº Matrícula UFC:	
CPF:		RG/ID:	

3 - Identificação do Projeto

Título do Projeto:										
Cidade Sede do Campus de Execução:		Fortaleza		Sobral		Quixadá		Russas		Crateús

4 - Identificação do(a) Orientador(a)

Nome:		SIAPE nº:	
CPF:			

5 - Informe de Não Realização de Atividade Mensal do Bolsista para Fins de Não Pagamento da Bolsa PIBI

Eu, _____, orientador(a) do projeto acima identificado que foi aprovado(a) no processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de bolsa de Inovação/PIBI, conforme Edital PIBI/UFC nº 02/2020, informo **que o(a) bolsista _____, acima identificado(a), não realizou atividades da bolsa durante o mês supracitado.** Outrossim, informo que (marcar uma das opções com X):

<input type="checkbox"/>	1 - O bolsista se desligou do projeto e não deverá ser substituído.
<input type="checkbox"/>	2 - O bolsista se desligou do projeto e poderá ser substituído.
<input type="checkbox"/>	3 - (Outro/Especificar) _____

6 - Solicitação de Bolsista Substituto (deixar em branco ou preencher caso a opção 2 seja assinalada)

Eu, _____, orientador(a) do projeto acima identificado que foi aprovado(a) no processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de bolsa de Inovação/PIBI, conforme Edital PIBI/UFC nº 02/2020, **solicito a substituição do(a) bolsista** acima identificado que se desligou do projeto.

_____, ____ de _____ de 2020.	_____ Assinatura do(a) Orientador(a)
-------------------------------	--

OBS 1: Enviar documento para o email **empreendedorismo@ufc.br**.

OBS 2: No assunto do email, deverá constar: "Informe de não realização de atividade PIBI 2020 – 'Nome do(a) Bolsista' – Mês/Ano "

OBS 3: Preferencialmente, **enviar o documento até o dia 15 do mês** de não realização das atividades para que sejam processados o cancelamento do pagamento da bolsa e a eventual substituição do(a) bolsista.

OBS 4: Caso a solicitação de substituição de bolsista seja aprovada pela coordenação do programa, o(a) bolsista substituto(a) deverá enviar os documentos constantes no Item 5.2 do Edital PIBI/UFC nº 02/2020.